



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1429/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1169 de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.781,79 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	328,52
(0079) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	328,52
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	26.883,48
(0297) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.968,58
(0411) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.914,90
12.365.0009.2.021	CRECHE	668,28
(0526) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	668,28
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	15.554,93
(0531) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	13.010,69
(0540) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
(0609) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.544,24
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	328,80
(1156) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	328,80
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	2.397,31
(1366) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.397,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
13.392.0018.2.036	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	620,47
(1639) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	620,47
Total		46.781,79

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

<u>Códigos</u>	<u>Especificação da Dotação (Anulação)</u>	<u>Valor R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	3.675,10
(0158) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.675,10
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	43.106,69
(0288) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	43.106,69
Total		46.781,79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de dezembro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento